



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 053/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o Projeto de Ampliação de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Mod. I, vinculada ao CNES: 2017490 do município de Borba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 277ª Reunião (226ª Ordinária), realizada no dia 28.11.2016, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.591/2012/GM/MS, de 23.7.2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/2011/GM/MS, de 21.10.2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO o parecer técnico da Senhora **Maria Adriana Moreira**, visto os benefícios a população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Ampliação de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Mod. I, vinculada ao CNES: 2017490 do município de Borba/AM.

Credenciamento

Mudança de modalidade

Adequação à nova Portaria

I - Identificação das equipes:

Nome: **Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod.I - ESFRSB Mod.I - 005**

INE: **0000007749**

CNES: **2017490**

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe

Nº de comunidades: 21

Nº de pessoas: 3.270

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Rio Abacaxis e Rio Sucundurí**

II - Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Justificativa:	As embarcações adquiridas para deslocamento até as comunidades não possuem estrutura física adequada para o atendimento dos usuários.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
- Escola Municipal São José	Abacaxis	07	590
- Escola Municipal Raimundo Gomes	Abacaxis	03	96
- Posto de Saúde do Rio Abacaxis	Abacaxis	05	332
- Posto de Saúde do Rio Sucunduri	Abacaxis	02	186

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	As embarcações se deslocarão simultaneamente para as comunidades transportando a equipe e material de apoio para as unidades de referência		
Número da embarcação	Localização	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
03	Rio Abacaxis e Rio Sucunduri	21	1.204
04	Rio Abacaxis e Rio Sucunduri	21	1.204

III - Equipe ampliada:

Justificativa:	Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários em todas as fases do desenvolvimento humano.- Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupos e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços.- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe,- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe.- Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	21	3.270
		- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS, e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários.	Técnico 1	
			21	3.270




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Tec. Enfermagem	02	- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. - Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe. - Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	Técnico 2	
			21	3.270

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de novembro de 2016.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 053/2016 datada de 28 de novembro de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde